

DESPACHO N.º 44/2023**SUMÁRIO: CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS - CICLOS DE ESTUDOS DE LICENCIATURA - ANO LETIVO 2023/2024 – 2.ª FASE**

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 13.º do Regulamento do Estudante Internacional do IPSantarém, aprovado pelo Despacho n.º 3288/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 59, de 25 de março, aprovo e divulgo:

- 1) A constituição do júri e o calendário geral do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, conforme anexos I e II;
- 2) As condições de acesso e ingresso aos cursos do IPSantarém, respetivas provas de ingresso e vagas, conforme anexo III;
- 3) Instrução de candidatura (Anexo IV);
- 4) Critérios de seleção e seriação (Anexo V);
- 5) Taxas, emolumentos e propinas (Anexo VI).

Santarém, 03 de maio de 2023.

O Presidente do IPSantarém



Professor Doutor João Moutão

Estudante Internacional

1. São estudantes internacionais aqueles que não têm nacionalidade portuguesa.
- 2 — Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:
 - a) Os nacionais de um Estado-membro da União Europeia;
 - b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
 - c) Os que, não sendo nacionais de um Estado-membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
 - d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
 - e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior, através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de outubro.
- 3 — Não são igualmente abrangidos, pelo disposto no nº 1, os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa, no âmbito de um programa de mobilidade internacional, para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo com esse objetivo.
- 4 — O tempo de residência, com autorização de residência, para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2.
- 5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os estudantes que ingressem no ensino superior, ao abrigo do regime do estudante internacional, mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem, ainda que durante a frequência do ciclo de estudos, lhes venha a ser concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.
- 6 — Excetuam-se, do disposto no número anterior, os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia.

-
- 7 — A cessação da aplicação do estatuto do estudante internacional, em consequência do disposto no número anterior, produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.
- 8 — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2, são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.
- 9 — O ingresso nas instituições de ensino superior por aqueles que se encontrem abrangidos pelas alíneas a) a d) do n.º 2 é realizado nos mesmos termos que os estudantes com nacionalidade portuguesa.

ANEXO I

JÚRI DO PROCESSO DE CANDIDATURA AO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Professor João Samartinho (Presidente)

Professor Pedro Oliveira

Professora Ana Teresa Ribeiro

Professora Maria Inês Cardoso

Professora Maria Conceição Santiago

Professor Vitor Milheiro

ANEXO II

CALENDÁRIO DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Quadro I - Calendário de candidatura:

Procedimento	1ª fase	2ª fase	3ª fase ⁽³⁾
Candidaturas	De 10 a 20 de março de 2023	De 4 a 11 de maio de 2023	De 20 a 24 de junho de 2023
Afixação de lista provisória	29 de março de 2023	17 de maio de 2023	3 de julho de 2023
Realização de prova(s) ⁽¹⁾	11 de abril de 2023	22 de maio de 2023	7 de julho de 2023
Afixação do resultado das provas	18 de abril de 2023	27 de maio de 2023	17 de julho de 2023
Apresentação de reclamação	19 de abril de 2023	30 de maio de 2023	18 de julho de 2023
Decisão sobre a reclamação	20 de abril de 2023	31 de maio de 2023	19 de julho de 2023
Afixação lista final de colocação	21 de abril de 2023	2 de junho de 2023	24 de julho de 2023
Matrícula e Inscrição ⁽²⁾	De 24 a 28 de abril de 2023	De 6 a 13 de junho de 2023	De 25 a 28 de julho de 2023

(1) Quando aplicável

(2) No ato de matrícula e inscrição deverá ser paga a taxa de inscrição, o montante do seguro escolar e 50% do valor da propina anual.

(3) Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na 2ª fase

ANEXO III
CONDIÇÕES DE ACESSO
QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS EXIGIDAS E PROVAS DE INGRESSO

1. Condições de acesso

1.1. Podem candidatar-se ao ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura ministrados no IPSantarém:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente, que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2. Condições de ingresso

2.1. São condições de ingresso:

- a) A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos;
- b) A verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado;
- c) A verificação da satisfação dos pré-requisitos que tenham sido fixados para o ciclo de estudos no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.
- d) A verificação da satisfação dos requisitos especiais objeto de avaliação nos cursos abrangidos por concurso local.

2.2. A verificação das qualificações e conhecimentos a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior, é efetuada por prova documental ou exames escritos, eventualmente complementados por exames orais.

2.3. A verificação da qualificação académica específica pode ainda integrar a realização de uma entrevista com o candidato.

3. Qualificação académica específica:

3.1. Os candidatos devem demonstrar conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos em causa.

3.2. Quando o candidato for titular de curso de ensino secundário português ou equivalente, a verificação da qualificação para ingresso no ciclo de estudos, a que se refere a alínea a) do n.º 2.1. do artigo anterior, faz-se com base nas classificações das provas de ingresso portuguesas fixadas para o ciclo de estudos em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de acordo com a ponderação

constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 12º, do Regulamento do Estudante Internacional do Instituto.

- 3.3. As provas de ingresso e respetiva ponderação, relativas aos candidatos oriundos de sistemas de ensino estrangeiros que sejam titulares de um diploma de ensino médio (exemplo ENEM, do Brasil) ou outros diplomas que confirmem idêntica habilitação, são divulgadas no quadro II do presente despacho, e devem ter sido efetuadas nos últimos 3 anos.
- 3.4. Em todas as situações, o candidato pode realizar as provas de ingresso portuguesas como aluno autoproposto ou realizar, no IPSantarém, provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas para o curso a que se candidata, sendo as classificações obtidas, nas referidas provas, utilizadas de acordo com a ponderação constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 12º, do Regulamento do Estudante Internacional do IPSantarém
- 3.5. As provas de ingresso portuguesas, referidas no número anterior, são realizadas em Portugal, ou numa escola portuguesa no estrangeiro, devendo o candidato inscrever-se nas mesmas condições e nos prazos legalmente previstos e divulgados.

4 - Provas de Ingresso e Provas Específicas de Ingresso

Quadro II - Provas de Ingresso e Provas efetuadas no IPSantarém

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA			
Curso	Provas de Ingresso	Provas efetuadas no IPSantarém (quando aplicável)	Provas ENEM e Respetiva Ponderação
Agronomia (Diurno e Pós-Laboral)	Um dos seguintes conjuntos: Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática ou Física e Química e Matemática	Prova de Biologia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + Redação 50%
Qualidade Alimentar e Nutrição Humana	Uma das seguintes provas: Física e Química ou Matemática ou Biologia e Geologia	Uma das seguintes: Prova: Biologia ou Química ou Matemática	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + redação 50% ou Matemáticas e suas Tecnologias + Redação 50%
Zootecnia	Uma das seguintes provas: Biologia e Geologia ou Matemática ou Física e Química	Uma das seguintes provas: Biologia ou Química ou Matemática	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + redação 50% ou Matemáticas e suas Tecnologias + Redação 50%
Biologia e Biotecnologia Alimentar	Uma das seguintes provas: Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Matemática ou Biologia e Física e Química ou Física e Química	Uma das seguintes Provas: Biologia ou Química ou	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + redação 50% ou Matemáticas e suas Tecnologias + Redação 50%

Complexo Andaluz – Moinho do Fau – Apartado 279 – 2001-904 SANTARÉM

Tel.: 351 243 309 520 – Fax: 243 309 539 – E-mail: geral@ipsantarem.pt – URL: www.ipsantarem.pt

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO			
Curso	Provas de Ingresso	Provas efetuadas no IPSantarém (quando aplicável)	Provas ENEM e Respetiva Ponderação
Educação Ambiental e Turismo de Natureza	Uma das seguintes provas: Biologia e Geologia ou Geografia ou Português	Uma das seguintes Provas: Português ou Biologia ou Geografia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + redação 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50%+ 50% Redação ou Ciências Humanas 50%+50% Redação
Educação Básica	Um dos seguintes conjuntos: Português e Matemática A ou Português e Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou Português e Matemática	Conjunto das seguintes Provas: Português e Matemática	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias 50%+50% Redação
Educação Social	Uma das seguintes provas: 11 História 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais 18 Português	Uma das seguintes Provas: Português ou Matemática	Ciências Humanas e suas Tecnologias 50%+ Redação 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50%+ Redação 50% ou Matemática e suas Tecnologias e Redação 50%
Produção Multimédia em Educação	Uma das seguintes provas: Geografia ou História ou Português	Uma das seguintes Provas: Português ou Geografia	Ciências Humanas e suas Tecnologias 50%+ Redação 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50%+ Redação 50%
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA			
Curso	Provas de Ingresso	Provas efetuadas no IPSantarém (quando aplicável)	Provas ENEM e Respetiva Ponderação
Contabilidade e Fiscalidade	Uma das seguintes provas: Economia ou Matemática ou Português	Uma das seguintes Provas: Português ou Economia ou Matemática	Matemática e suas Tecnologias 50%+Redação 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50%+ Redação 50%
Gestão de Empresas (Diurno e Pós Laboral)	Uma das seguintes provas: Economia ou Matemática ou Português	Uma das seguintes Provas: Português ou Economia ou Matemática	Matemática e suas Tecnologias 50% + 50% Redação ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50%+ Redação 50%
Gestão de Marketing	Uma das seguintes provas: 04 Economia ou 16 Matemática ou 18 Português	Uma das seguintes Provas: Português ou Economia ou Matemática	Matemática e suas Tecnologias 50% + 50% Redação ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50%+ Redação 50%
Informática	Um dos seguintes conjuntos: Matemática ou Matemática e Economia ou Matemática e Português	Prova de Matemática	Matemática e suas Tecnologias 50% + 50% Redação
Negócios Internacionais	Uma das seguintes provas: Economia ou Geografia ou Português	Uma das seguintes Provas: Português ou Economia ou Geografia	Ciências Humanas e suas Tecnologias 50% + 50% Redação ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50%+ Redação 50%

ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR			
Curso	Provas Específicas de Ingresso	Provas. Específicas efetuadas no IPSantarém (quando aplicável)	Provas Enem e Respetiva Ponderação
Desporto, Condição Física e Saúde	Uma das seguintes provas: Biologia e Geologia ou Matemática Aplicada Ciências Sociais ou Português	Uma das seguintes Provas: Biologia ou Português ou Matemática	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + Redação 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50% + Redação 50% ou Matemática e suas Tecnologias 50% + 50% Redação
Treino Desportivo	Uma das seguintes provas: Biologia e Geologia ou Matemática Aplicada Ciências Sociais ou Português	Uma das seguintes Provas: Biologia ou Português ou Matemática	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + Redação 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50% + Redação 50% ou Matemática e suas Tecnologias 50% + 50% Redação
Atividade Física e Estilos de Vida Saudáveis	Uma das seguintes provas: Biologia e Geologia ou Matemática Aplicada às Ciência Sociais ou Português	Uma das seguintes Provas: Biologia ou Português ou Matemática	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + Redação 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50% + Redação 50% ou Matemática e suas Tecnologias 50% + Redação 50%
Gestão das Organizações Desportivas	Uma das seguintes provas: Economia ou Matemática Aplicada às Ciência Sociais ou Português	Uma das seguintes Provas: Português ou Matemática ou Economia	Ciências Humanas e suas Tecnologias 50% + Redação 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 50%+ Redação 50% ou Matemática e suas Tecnologias 50% + Redação 50%

5 – Vagas fixadas por Curso

Quadro III - Vagas fixadas por Curso

Escola	Curso	Vagas Iniciais
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA	Agronomia	3
	Agronomia (Pós-Laboral)	1
	Biologia e Biotecnologia Alimentar	1
	Qualidade Alimentar e Nutrição Humana	5
	Zootecnia	2
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO	Educação Ambiental e Turismo de Natureza	1
	Educação Básica	1
	Educação Social	1
	Produção Multimédia em Educação	1
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA	Contabilidade e Fiscalidade	1
	Gestão de Empresas	2
	Gestão de Empresas (Pós-Laboral)	1
	Gestão de Marketing	1
	Informática	2
	Negócios Internacionais	2
ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR	Atividade Física e Estilos de Vida Saudáveis	1
	Desporto, Condição Física e Saúde	3
	Gestão das Organizações Desportivas	1
	Treino Desportivo	2

Número mínimo estudantes para funcionamento de cada curso: 15

As vagas para a 3ª fase são as sobrantes da fase anterior

6. De acordo com o n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março na sua redação atual são definidas as seguintes vagas diferenciadas de acordo com a proveniência geográfica dos candidatos:

País	Vagas
Angola	3
Brasil	15
Cabo Verde	8
Moçambique	2
São Tomé e Príncipe	4

7. Por decisão do Presidente do IPSantarém, ouvidos os Diretores, poderá ocorrer uma reafecção das vagas entre os países de proveniência, face ao número de candidatos existentes e respetiva disponibilidade das Unidades Orgânicas.

8. Conhecimento da Língua

A frequência de qualquer um dos ciclos de estudo de licenciatura do IPSantarém exige um domínio independente da língua em que o curso é ministrado (nível B2), de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR).

Os estudantes internacionais, que não possuam o nível B2, podem candidatar-se e ser admitidos desde que frequentem uma formação de capacitação linguística, que lhes permita atingir o nível requerido.

Estão excecionados das disposições anteriores os estudantes que tenham frequentado o ensino secundário na língua em que é ministrado o curso a que se candidatam. Por decisão do júri, pode ser complementarmente realizada uma prova escrita e/ou oral com carácter eliminatório.

Nota: Considerando que o Quadro Europeu de Referência para a Língua não é facilmente aplicável em todos os países, em especial os não europeus, considera-se o resultado positivo atingido pelo candidato no exame de Português que realizou no ensino secundário no país de origem, devidamente certificado, como suficiente para validar o conhecimento da língua.

ANEXO IV INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA

1. Os candidatos devem acompanhar o formulário de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação civil válido (fotocópia do passaporte ou outro documento com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito do concurso);
- b) Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável;
- c) Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhe confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que lhe foi conferido;
- d) No caso previsto na alínea anterior deve ser apresentada declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino, atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- e) Quando os estudantes internacionais não consigam apresentar, no momento da candidatura, a declaração referida na alínea anterior podem auto declarar que reúnem as

condições previstas na referida alínea, procedendo à sua comprovação à chegada (no ato de matrícula e inscrição).

f) Cópia dos documentos comprovativos das classificações obtidas:

- i) Nas provas de ingresso portuguesas, para os titulares de ensino secundário português ou equivalente e para os estudantes internacionais autopropostos;
- ii) No exame nacional de acesso ao ensino superior, para os candidatos titulares de um diploma de ensino médio (ENEM) ou outros diplomas que confirmam idêntica habilitação.
- iii) Em casos devidamente fundamentados, e quando seja manifestamente impossível aos estudantes internacionais apresentar cópia dos documentos referidos em i) e ii) no momento da candidatura, podem declarar, sob compromisso de honra, as classificações obtidas, comprometendo-se a apresentar os respetivos documentos comprovativos, conforme alínea e)
- g) Diploma ou certificado comprovativo do nível de conhecimento da língua em que é ministrado o ciclo de estudos ao qual se candidata.
- h) Procuração, quando a candidatura for apresentada por procurador.

Os documentos referidos anteriormente devem estar devidamente autenticados pelo serviço consular ou terem a aposição da apostila da Convenção de Haia.

2. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, que:

- a) Não têm nacionalidade portuguesa nem estão abrangidos por nenhuma das condições elencadas nas alíneas do n.º 2 do artigo 2.º ou, nos casos previstos no artigo 19.º, que optam pelo estatuto de estudante internacional, nos termos previstos na alínea a) do referido artigo.
- b) Assumem o compromisso de informar o IPSantarém, sobre a ocorrência de qualquer circunstância que, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, na sua redação atual, implique a cessação da aplicação do estatuto do estudante internacional, no prazo máximo de dez dias úteis, após a verificação da ocorrência
- c) Quando não possuam comprovadamente diploma ou certificado de nível B2 de conhecimento da língua em que o curso é ministrado, se comprometem a frequentar um curso até atingir o nível exigido;
- d) Possuem os pré-requisitos exigidos pelo ciclo de estudos a que se candidatam, quando aplicável, sendo a sua comprovação feita à chegada (no ato de matrícula e inscrição).

3. Os candidatos que realizem, no IPSantarém, as provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas estão dispensadas da apresentação dos documentos referidos na alínea f) do n.º 1 do presente artigo, fazendo referência àquela circunstância.

4. Aos candidatos com estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias que não possam comprovar documentalmente as suas qualificações será realizada uma entrevista com registo em formato vídeo, de acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados.

Os documentos referidos, quando emitidos em país estrangeiro, e não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano, devem ser traduzidos e a sua tradução deve ser visada pelo serviço consular ou terem a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo os respetivos originais ser apresentados no momento da matrícula e inscrição.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seleção e seriação dos candidatos é efetuada pelo júri nomeado.

a) Critério de seleção: verificação das condições de ingresso através da documentação apresentada pelos candidatos ou, no caso dos candidatos com estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, através de entrevista.

b) Critérios de seriação:

- i) a média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de ingresso portuguesas ou nas equivalentes, realizadas no IPSantarém; ou
- ii) A classificação final resultante das classificações e respetivas ponderações definidas no Quadro II, para os candidatos oriundos de sistemas de ensino estrangeiros que sejam titulares de um diploma de ensino médio (ENEM) ou outros diplomas que confirmem idêntica habilitação.

Os resultados do concurso são tornados públicos através de listas finais divulgados no sítio Internet do IPSantarém.

ANEXO VI

TAXAS, EMOLUMENTOS E PROPINAS

Taxa de candidatura – 50€ (não reembolsável). A candidatura só será considerada válida após o pagamento da respetiva taxa.

Prova de ingresso efetuada no IPSantarém (quando aplicável) – 30€ (não reembolsável)

Taxa de Inscrição – 35€ (não reembolsável) + seguro escolar definido para cada Escola

Propina Anual – 1.300€ (o pagamento pode ser realizado até 10 prestações mensais).

No ato de matrícula e inscrição deverá proceder ao pagamento do 50% do valor da propina anual

FORMAS DE PAGAMENTO

1. O pagamento de taxas e propinas pode ser efetuado através de:

- a) Rede multibanco — pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online.
- b) Transferência bancária – para efetuar o pagamento através de transferência bancária deverá solicitar os dados bancários aos Serviços de Gestão Académica através do email: estudante.internacional@ipsantarem.pt

2. Após a realização dos respetivos pagamentos, deverá ser enviado o comprovativo dos mesmos para o **email dos Serviços de Gestão Académica**. Nas observações deverá ser indicado o nome ou número do candidato a que o pagamento diz respeito.

3 - Não haverá lugar a qualquer devolução/reembolso da taxa de candidatura, taxa de inscrição e da primeira prestação da propina, na eventualidade de não finalizar o processo de matrícula/inscrição no IPSantarém, nas datas definidas para esse efeito.

No ato de matrícula o candidato deverá apresentar o comprovativo do seguro de saúde e proceder ao pagamento da taxa de inscrição (35€) + montante do seguro escolar definido para cada Escola e de 50% do valor da propina anual.

Apresentação de candidatura:

A candidatura ao concurso deve ser apresentada online através da plataforma de gestão académica ou através de email a enviar para os Serviços de Gestão Académica através do endereço: estudante.internacional@ipsantarem.pt